LEI Nº 392 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

"Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cz$ 15.326.000,oo"

DR. BENEDICTO ANGELO GUSSON, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$ 15.326.000,oo (quinze milhões, trezentos e vinte seis mil - cruzados), destinados ao reforço das seguintes rúblicas do orçamento vigente:

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil

01010012.01-Coord. das Atividades Legislativas .. Cz$ 720.000,oo

3113- Obrigações Patronais

01010012.01-Coord. das atividades legislativas .. Cz$ 20.000,oo

PODER EXECUTIVO

Serviços de Administração

3111 - Pessoal Civil

03070212.03 - Coord. dos Serviços de administração .....Cz$ 1.470.000,oo

3113 - Obrigações Patronais

03070212.03-Coord. dos Serviços de Administração.Cz$ 220.000,oo

Serviços da Fazenda

3111 - Pessoal Civil

03080212.04 -Coord. dos Serviços da Fazenda.....Cz$ 1.530.000,oo

3113 - Obrigações Patronais

03080212.04-Coord. dos Serviços da Fazenda.....Cz$ 300.000,oo

Assistência Médico-Hospitalar

3111 - Pessoal Civil

13754282.07-Oper.Manut.da Assist.Méd.Hospitalar..Cz$ 850.000,oo

3113-Obrigações Patronais
13754282.07-Oper.Manut.da Assist.Med-Hospitalar..Cz$ 320.000,oo
Assistência Social Geral
3113- Obrigações Patronais
15814862.08-Manut.da Assist.Social Geral .....Cz$ 190.000,oo
Setor de Esporte e Turismo
3111 - Pessoal Civil
11653632.09-Oper.Manut.do Setor de Esp.Turismo ..Cz$ 320.000,oo
3113-Obrigações Patronais
11653632.09-Oper.Manut.do Setor de Esp.Turismo...Cz$ 55.000,oo
Setor de Obras e Viação
3111-Pessoal Civil
03070212.10-Coord.do Setor de Obras e Viação ....Cz$ 780.000,oo
3113-Obrigações Patronais
03070212.10-Coord.do Setor de Obras e Viação ....Cz$ 360.000,oo
Sertran
4120-Equipamentos e Material permamente
05221371.01-Aquisição de Equipamentos .....Cz$ 2.900.000,oo
Limpeza Pública
3111-Pessoal Civil
10603252.12-Manut.dos Serv.Limpeza Pública .....Cz$ 60.000,oo
3113-Obrigações Patronais
10603252.12-Manut.dos Serv.Limpeza Pública .....Cz$ 10.000,oo
Cemitério
3111-Pessoal Civil
10603262.13-Oper.Manut.dos Serv.do Cemitério ....Cz$ 30.000,oo
Praças, Parques e Jardins
3111-Pessoal Civil
10603282.15-Conserv.de Praças, Parques e Jardins.Cz$ 30.000,oo
3113-Obrigações Patronais
10603282.15-Conserv.de Praças, Parques e Jardins.Cz$ 5.000,oo
Agua e Esgoto
3111-Pessoal Civil
13764472.16-Oper.Manut.da Rede de água e esgoto..Cz$ 276.000,oo

3113-Obrigações Patronais
13764472.16-Oper.Manut.da Rede de água e esgoto..Cz$ 35.000,oo
Sermul
3111-Pessoal Civil
16885342.17-Oper.Manut.dos Serv.Estrada Rod.Munic.Cz$ 2.400.000,oo
3113-Obrigações Patronais
16885342.17-Oper.Manut.dos Serv.Estrada Rod.Munic.Cz$ 395.000,oo
Vias Urbanas
3111-Pessoal Civil
10585752.18-Conservação de Ruas e Avenidas.....Cz$ 1.750.000,oo
3113-Obrigações Patronais
10585752.18-Conservação de Ruas e Avenidas.....Cz$ 300.000,oo
TOTAL .....Cz$15.326.000,oo
==========

Artigo 2º - As despesas com a execução desta - Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pbulicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeito Municipal da estância Hidromineral de Lindóia, em 25 de novembro de 1988.-

Dr. Benedicto Angelo Gusson
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, - em 25 de novembro de 1988.-

Jose Antonio Bernardi Alves
Resp. p/Expediente